

PORTARIA Nº 005/2025 de 25 de março de 2025.

“Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 04/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 07/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **13/03/2025**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor **JUSTINO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. **290102/671**, CPF nº. **119.660.918-77**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-08**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**.

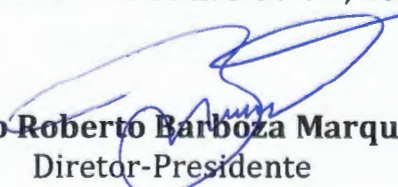
Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2025.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.


Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>25/03/25</u>.  JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025
